



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.376

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 13.770.331,98.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.295, de 15 de março de 2021, a Secretaria de Finanças abrirá crédito adicional especial, crédito suplementar e remanejamento de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 13.770.331,98 (treze milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do presente Decreto.

Art. 2º Crédito adicional especial, na importância de **R\$ 4.124.070,59** (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0556.1.063	Constr.Ampl. Ref. EMEB's		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	<b>(140)</b>	600.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.01		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.05.03.12.361.0556.2.048</b>	<b>Manut.Ativ.do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	<b>(141)</b>	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	<b>(142)</b>	600.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.01		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.05.04</b>	<b>Gerência de Ensino Infantil</b>		
01.05.04.12.365.0555.1.023	Cnostr.Ampl.e Reformas - Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	<b>(235)</b>	800.000,00
	Cód. de Aplicação – 212.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.05.04.12.365.0555.2.052</b>	<b>Manut.Ativ.de Creche</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	<b>(236)</b>	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	<b>(237)</b>	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	<b>(238)</b>	600.000,00
	Cód. de Aplicação – 212.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.06</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
01.06.01	Gerência de Agricultura e Abastecimento		
01.06.01.20.605.0561.2.026	Manut.Ativ.do Abastecimento		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	<b>(276)</b>	145.004,00
	Cód. de Aplicação – 100.32		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS – Manut.Ativ.Proteção Social Especial		
3.3.50.43	Subvenção Social--Aplic.Direta	<b>(405)</b>	250.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<b>01.08.01.08.244,0573.2.088</b>	<b>FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Básica</b>		
3.3.50.43	Subvenção Social--Aplic.Direta	(406)	85.795,91
4.4.50.42	Auxílios-Aplic.Direta	(407)	85.795,91
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.08.01.08.244,0573.2.090</b>	<b>FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(408)	8.976,07
	Cód. de Aplicação – 312.02		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
3.3.50.43	Subvenção Social--Aplic.Direta	(409)	724.157,45
4.4.50.42	Auxílios-Aplic.Direta	(410)	56.341,25
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
	<b>TOTAL</b>		<b>4.124.070,59</b>

Art. 3º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto através superávit financeiro de 2.020.

Art. 4º Crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0556.1.063	Constr.Ampl. Ref. EMEB's		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(143)	300.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.09		
	Fonte de Recurso – Fonte 7		
<b>01.05.04</b>	<b>Gerência de Ensino Infantil</b>		
01.05.04.12.365.0555.1.023	Constr.Ampl.e Reformas - Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(144)	100.000,00
	Cód. de Aplicação – 212,05		
	Fonte de Recurso – Fonte 7		
<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.1.019	Constr.Ampliação e Ref. Unidade Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(550)	100.000,00
	Cód. de Aplicação – 301.17		
	Fonte de Recurso – Fonte 7		
	<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

Art. 5º Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.680.000,00** (dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.15</b>	<b>SERVIÇOS DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR</b>		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.15.451.0577.1.114	Recapeamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(487)	1.000.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.26		
	Fonte de Recurso – Fonte 7		
<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(944)	1.440.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(946)	240.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
	<b>TOTAL</b>		<b>2.680.000,00</b>





GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 6º Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de 2020, no valor de **R\$ 4.527.361,39** (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.02	Transporte Escolar		
01.05.02.12.361.0557.2.128	Manut.Ativ.do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(177)	900.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.01		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.05.03</b>	<b>Gerência de Ensino Fundamental</b>		
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut.Ativ. do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo- Aplic.Direta	(188)	500.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.01		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Apli.Direta	(340)	154.628,00
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(342)	117.423,69
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(345)	162.125,05
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(347)	41.040,35
	Cód. de Aplicação – 500.04		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(362)	28.571,39
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(363)	34.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(364)	83.993,18
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.08.01.08.244.0573.2.090</b>	<b>FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(355)	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(359)	39.798,22
	Cód. de Aplicação – 500.05		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(360)	43.474,55
	Cód. de Aplicação – 500.06		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(373)	209.624,46
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(951)	77.682,50
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(967)	5.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.10</b>	<b>SERVIÇOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
01.10.01	Gerência de Serviços		
01.10.01.15.452.0566.2..019	Manut.Ativ.de Limp.Públ.Coleta e Fdo Reciclar		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(443)	2.100.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
		<b>TOTAL</b>	<b>4.527.361,39</b>

Art. 7º Crédito suplementar no valor de **R\$ 1.938.900,00** (um milhão, novecentos e trinta e oito mil e novecentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut.Ativ. do Ensino Fundamental		
3.3.90.40	Serv.de Tec.da Informação e Comunicação-PJ-Aplic.Direta	(179)	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo- Aplic.Direta	(183)	1.154.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.05.04</b>	<b>Gerência de Ensino Infantil</b>		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut.Ativ.de Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(200)	333.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

<b>01.07</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente		
01.07.01.18.541.0562.2.010	Manut.Ativ.de Meio Ambiente e Fdo Municipal		
3.3.90.34	Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Terc.-Aplic.Direta	(286)	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(291)	90.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.243.0576.2.086	FMAS-Manut.Ativ.Administração da Assist.Social		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(332)	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(335)	40.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a pessoa física-Aplic.Direta	(336)	20.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(337)	50.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.08.01.08.244.0573.2.090</b>	<b>FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(350)	101.140,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>		
01.12.01	Gerência de Esporte, Juventude e Lazer		
01.12.01.27.812.0564.2.028	Manut.Ativ.Esporte, Juventude e Lazer		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(416)	100.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
	<b>TOTAL</b>		<b>1.938.900,00</b>

Art. 8º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto por meio do remanejamento parcial, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.01	Gerência de Assistência ao Educando		
01.05.01.12.364.0559.2.051	Manut.Ativ.do Ensino Superior		
3.3.91.39	Outros Serv.de Ter.-Pessoa Jurídica-Intra Orç-Aplic.Direta	(169)	85.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.05.02</b>	<b>Transporte Escolar</b>		
01.05.02.12.361.0557.2.128	Manut.Ativ.do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(175)	800.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.05.03</b>	<b>Gerência de Ensino Fundamental</b>		
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut.Ativ. do Ensino Fundamental		
3.1.90.96	Ressarc. de Despesas de Pessoal Requisitado-Aplic.Direta	(181)	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(227)	2.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.05.04</b>	<b>Gerência de Ensino Infantil</b>		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut.Ativ.de Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(207)	300.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.05.04.12.365.0555.1.023</b>	<b>Constr.Ampl e Reformas - Creche</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(222)	300.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.07</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente		
01.07.01.18.541.0562.2.010	Manut.Ativ.de Meio Ambiente e Fdo Municipal		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(290)	110.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(338)	231.900,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
<b>01.12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>		
01.12.01	Gerência de Esporte, Juventude e Lazer		
01.12.01.27.812.0564.2.028	Manut.Ativ.Esporte, Juventude e Lazer		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(415)	100.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1		
	<b>TOTAL</b>		<b>1.938.900,00</b>



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 9º Fica a Secretaria de Finanças responsável pelas alterações nos valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de março de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8376  
FOI PUBLICADA(O) em 20/03/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)